CRCSP
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DO CRCSP Nº 001/2024, DE 15/01/2024

Dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos relacionados a processos de contratação de serviços, obras, aquisições em geral, autorização de despesas, movimentação de contas bancárias e demais atos administrativos, obedecidas as competências previstas no regimento interno e em outros atos normativos no âmbito do CRCSP.

CONSIDERANDO que o acúmulo de serviços afetos ao presidente recomenda que sejam tomadas medidas de descentralização de atribuições;

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para contratação de serviços, obras, aquisições em geral, autorização de despesas, realização de pagamentos, bem como movimentação de contas bancárias no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, delibera:

Artigo. 1º Ficam definidas as competências por atos especificados, observados os princípios administrativos, para descentralização e simplificação de rotinas operacionais e na expedição de atos administrativos, para conferir agilidade ao processo decisório no âmbito do CRCSP.

Artigo. 2° As delegações das competências e os respectivos responsáveis estão previstos no quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	VALOR	DELEGADO
Autorizar o Documento de Formalização de Demanda para contratação de obras, bens e serviços	Até o limite de R$ 10.608,00	Diretor
	Demais contratações cujo valor previsto esteja acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Estudo Técnico Preliminar/Mapa de Riscos	Qualquer valor	Diretor

PORTARIA DO CRCSP Nº 001/2024, DE 15/01/2024

Dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos relacionados a processos de contratação de serviços, obras, aquisições em geral, autorização de despesas, movimentação de contas bancárias e demais atos administrativos, obedecidas as competências previstas no regimento interno e em outros atos normativos no âmbito do CRCSP.

Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico / Anteprojeto / Projeto Executivo / Assinar Editais de Pregão	Qualquer valor	Chefe do Departamento de Compras ou Diretor
Assinar aviso de contratação direta para dispensa eletrônica	Até o limite de dispensa em razão do valor previstos na Lei de Licitações em uso	Chefe do Departamento de Compras ou Diretor
Homologar contratação direta (inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133)	Até o limite de R$ 10.608,00	Diretor
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de administração e finanças
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Até o limite de R$ 10.608,00	Diretor
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de administração e finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Até o limite de R$ 10.608,00	Diretor
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de administração e finanças
Decidir recurso administrativo das licitações em grau evolutivo	Qualquer valor	Vice-presidente de administração e finanças
Aprovação de despesas, contratações, renovações, repactuações e rescisões de contrato em vigor, observados normativos e leis que regem o assunto	Até o limite de R$ 10.608,00	Diretor
	Até o limite de R$ 1.000.000,00	Diretor e Vice-presidente de administração e finanças
Assinar contratos, aditamentos e atas de registro de preços, autorização de fornecimento de bens e serviços, desde devidamente aprovados nas instâncias regimentais	Até o limite de R$ 10.608,00	Diretor e Chefe do Departamento de Compras
	Até o limite de R$ 1.000.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorização de recolhimento de custas judiciais	Até o limite de R$ 5.000,00	Diretor ou Gerente ou Coordenador do Departamento Jurídico

PORTARIA DO CRCSP Nº 001/2024, DE 15/01/2024

Dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos relacionados a processos de contratação de serviços, obras, aquisições em geral, autorização de despesas, movimentação de contas bancárias e demais atos administrativos, obedecidas as competências previstas no regimento interno e em outros atos normativos no âmbito do CRCSP.

Movimentar contas bancárias (cheques, pagamentos eletrônicos, transferências), sempre em conjunto no mínimo com dois representantes indistintamente.	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças e/ou diretor e/ou coordenador adjunto do departamento financeiro
Autorizar a remessa de recursos para o exterior	Até o limite de R$ 20.000,00	Diretor
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Diretor e Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e suprimentos de fundos	Qualquer valor	Diretor, Gerente, Chefe dos Departamentos, e Coordenador Adjunto do Departamento Financeiro e Departamento de Logística
Assinatura de termos e certidões de dívida ativa referente débitos de pessoas físicas e jurídicas	Qualquer valor	Diretor ou Coordenador adjunto do Departamento Financeiro
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Chefe do Departamento de Contabilidade
Assinar Notas de Empenho	Até o limite de R$ 10.608,00	Chefe do Departamento de Contabilidade
	Demais casos acima do limite estabelecido na linha anterior	Chefe do Departamento de Contabilidade e Diretor
Assinar Demonstrações Contábeis e notas explicativas	Qualquer valor	Chefe do Departamento de Contabilidade e Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar documentos dos funcionários que transitam na Gerência de Recursos Humanos, a cargo do empregador, bem como folha de pagamento, encargos e obrigações acessórias.	Qualquer valor	Gerente do Departamento de Recursos Humanos
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor
Encaminhamento de processos ao CFC em grau de recurso, julgamento de	Qualquer valor	Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

PORTARIA DO CRCSP Nº 001/2024, DE 15/01/2024

Dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos relacionados a processos de contratação de serviços, obras, aquisições em geral, autorização de despesas, movimentação de contas bancárias e demais atos administrativos, obedecidas as competências previstas no regimento interno e em outros atos normativos no âmbito do CRCSP.

processos, ofícios e comunicados oriundos do departamento de fiscalização.		
Distribuição de processos, despachos, ofícios, julgamentos de primeira instância, oriundos do departamento de registro	Qualquer valor	Vice-presidente de Registro
Processos de Educação Profissional Continuada, Cadastro de palestrantes e ofícios dos DES	Qualquer valor	Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional
Certidão de Quitação de Débitos de pessoas físicas e jurídicas	Qualquer valor	Diretores ou Chefe ou Supervisor do Departamento do Núcleo de Relacionamento ou Coordenador do Departamento Financeiro
Certidões de habilitação profissional	Qualquer valor	Diretores ou Chefe do Departamento de Atendimento ou do Núcleo de Relacionamento

Artigo. 3º Independente das competências delegadas por esta portaria, o presidente possui amplos poderes para assinar processos e documentos.

Artigo. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas a disposições em contrário.

Artigo 5º Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e arquive-se.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA

Presidente